

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 51/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 11/2022 PROCESSO № 23343.001701.2022-02

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado por Cleber Ávila Barbosa, Reitor, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 2439732, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 (19/07/2022 – Seção 03, página 53), processo administrativo n.º 23343.001701.2022-02, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ativos e passivos de Tecnologia da Informação para contínua oferta de Computadores e Periféricos, que inclui a entrega direta, aos usuários institucionais, de equipamentos, conectividade, armazenamento e outros resultados que requerem aprimoramentos e manutenções durante o seu ciclo de vida, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, garantindo a continuidade das atividades administrativas, de áreas específicas (engenharia, comunicações, audiovisual, etc.) e de laboratórios de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



STOBTECH - SOLUCOES TECNOLOGICAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 30.227.556/0001-86

Av. Rio Branco, 181, sala 802. Centro. Rio de Janeiro/RJ. CEP 20040-007.

Telefone/Fax: (21) 2278-0740 / (21) 4063-4012 / (21) 988766303

E-mail: thomas.stob@stobtech.com.br
Representante Legal: THOMAS STOB JUNIOR

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
						unitário	
5	HAEDSET - Flexível	MULTILASER	HEADSET	Unidade	330	R\$ 68,00	R\$ 22.440,00
	Freqüência: 18 A 2000 HZ,		PH334				
	Impedância: 32 OHM						
	Potência: 100 (Máxima) M						

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	Pouso Alegre-MG (Reitoria)	90
154809	Poços de Caldas-MG (Campus Poços de Caldas)	60
158303	Muzambinho-MG (Campus Muzambinho)	100
158305	Inconfidentes-MG (Campus Inconfidentes)	40
153283	Belo Horizonte-MG (Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG)	40
Total		330

#### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS, UASG: 158137, que compreende:
- 3.1.1 Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais − IFSULDEMINAS − UASG: 158137, situado na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, bairro Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre-MG.



- 3.1.2 Campus Avançado Carmo de Minas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS UASG: 158137, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº Bairro Chacrinha CEP: 37.472-000 Carmo de Minas-MG.
- 3.1.3 Campus Avançado Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS UASG: 158137, situado na Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 Chácara das Rosas CEP: 37.410-000 Três Corações-MG.
- 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1 Campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS UASG: 158305, situado na Av Alvarenga Peixoto, nº 240, Centro. CEP 37.576-000. Inconfidentes-MG.
- 3.2.2 Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS UASG: 158304, situado na Rodovia Machado Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio CEP: 37.750-000. Machado-MG.
- 3.2.3 Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS UASG: 158303, situado na Estrada de Muzambinho KM 35, Bairro Morro Preto. CEP: 37890-000. Muzambinho-MG.
- 3.2.4 Campus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

  − IFSULDEMINAS − UASG: 154810, situado na Rua Mario Ribola, nº 409, Penha II. CEP: 37.903-358.

  Passos-MG.
- 3.2.5 Campus Poços de Caldas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS UASG: 154809, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Jardim Esperança. CEP: 37.713-100. Poços de Caldas/MG.
- 3.2.6 Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS UASG: 154811, situado na Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Bairro Parque Real. CEP: 37.560-260. Pouso Alegre-MG.
- 3.2.7 FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) UASG: 153283), situado na Av. Antonio Carlos, 6627, Bairro Pampulha. CEP 31270-901. Belo Horizonte-MG.



### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 <u>Esta Ata de Registro de Preços, durante sua validade, NÃO admite a concessão de adesões a órgãos</u> e entidades não participantes.

#### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **7 DAS PENALIDADES**

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8 CONDIÇÕES GERAIS** 

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do

objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,

inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do

Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe

anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892/2013.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para

dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de

acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 11 de novembro de 2022

Cleber Ávila Barbosa

Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: STOBTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E REPR COM LTDA

CNPJ: 30.337.556/0002-86

Nome legível: THOMAS STOB JUNIOR – Sócio Diretor

CPF 697.376.817-20

